



Processo 030/023108/2015	Data 31/08/2015	Assinatura Metr. 242.487	Folha 857
-----------------------------	--------------------	-----------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 06/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A SISTEMATECH INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. PABLO VILLARIM GONÇALVES, RG nº114.4660-5, CPF nº 079.107.597-46, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: SISTEMATECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.981.677/0001-01, com sede na Avenida Barbosa Lima, nº 149, sala 215, bairro do Recife, Recife/PE. Representada neste ato por Valdeli Moura de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 025698630 SSP-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.304.364-68.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE ao CONTRATO nº06/2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/0231108/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/023108/2015	31/08/2015	Declar. Public. Matr. 2474823	858

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2015, relativo à prestação de serviços de implantação do Processo eletrônico para tramitação de documentos a partir da utilização do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato, dando-se ao Contrato SMF nº 06/2015 o prazo total de 45 (Quarenta e cinco) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste aproximado a 2.45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), referente ao IPCA, acumulado do período de 08/2017 a 06/2018, com efeitos a partir de agosto/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.05

Fonte de Recurso: 108

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4189

M. 2



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/023108/2015	31/08/2015	Declar. P.º de Mens. Matr. 252.692-6 84	859

Nota de Empenho: 2143/2018

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.231.875,74 (quatro milhões duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 352.656,31 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a prorrogação, totaliza-se ao contrato SMF 06/2015, o valor de R\$ 15.798.608,24 (Quinze milhões, setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 101.247,74 (Cento e um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Portanto, atribui-se ao contrato o valor atualizado de R\$ 4.231.875,74 (quatro milhões duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia contratual que abarque todo o período da presente prorrogação, no valor correspondente à 5% (cinco) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, a ser restituída após a sua execução satisfatória.



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/023108/2015	31/08/2015	Declar. Fidej. Fidei Matr. 242.417-07	860

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

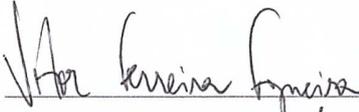
Niterói, 03 de agosto de 2018.


PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda


VALDELI MOURA DE SOUZA
Representante da contratada

Testemunhas:


Francis Elias da Silva
Matricula 243.938-0
CPF: 195.524.417-07


Viktor Ferreira Figueira
CPF: 113.390.657-54

Viktor Ferreira Figueira
Assento Fazendário
Matricula 243.100-2